

## CRENCIAMENTO SIMPLIFICADO

### 1ª MOSTRA AUTORAL DE MAIRIPORÃ

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Cultura, e em parceria com o Programa Difusão Cult SP do governo do Estado de São Paulo, torna público o CRENCIAMENTO SIMPLIFICADO, em observância à Lei Complementar nº 397 de 2016, objetivando o CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS MÚSICAIS AUTORAIS DE GRUPOS E/OU ARTISTAS residentes em Mairiporã, para a composição da programação da 1ª MOSTRA AUTORAL DE MAIRIPORÃ.

A 1ª MOSTRA AUTORAL DE MAIRIPORÃ é uma MOSTRA ARTÍSTICA MUSICAL de caráter NÃO COMPETITIVO, que visa atingir os seguintes objetivos:

- Fomentar, estimular e valorizar a criação e a produção musical de compositores(as) mairiporanenses;
- Gerar interesse e contribuir com a formação de público para os diferentes segmentos musicais;
- Promover a fruição e a difusão da criação e da produção musical local.

Os interessados deverão realizar inscrição por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico [www.mairipora.sp.gov.br/cultura](http://www.mairipora.sp.gov.br/cultura), **até as 23 horas e 59 minutos, do dia 16 de julho de 2024.**

Para validação da inscrição é obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas conforme item 2.3 deste processo de Credenciamento e Seleção.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este chamamento objetiva o CRENCIAMENTO e SELEÇÃO de, no mínimo, 06 (seis) projetos musicais autorais de grupos e/ou artistas mairiporanenses, de diferentes gêneros e estilos musicais, para se apresentarem na 1ª MOSTRA AUTORAL DE MAIRIPORÃ.
- 1.2. Cada artista ou grupo selecionado deverá prever a apresentação de 30 minutos, devendo o repertório ser composto por, no mínimo, 50% de músicas autorais próprias.
- 1.3. A Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio do programa Difusão Cult SP, ficará responsável pela estruturação de equipamentos e equipe técnica para as apresentações.
- 1.4. É de responsabilidade dos selecionados comparecerem ao local, na(s) data(s) e horário(s) previamente estabelecidos, com seus respectivos instrumentos musicais, necessários à execução do repertório proposto.

## 2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Edital de Seleção, Artistas e/ou Grupos musicais de Mairiporã, que apresentem o conteúdo obrigatório conforme item 2.3, incluindo material demonstrativo em áudio e/ou vídeo, que permita a avaliação da qualidade e relevância artística e musical da proposta.
- 2.2. Serão admitidos a participar da presente seleção, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos. No caso de menores de 18 (anos) somente serão admitidos se apresentarem, no momento da inscrição, autorização de um responsável por escrito, e desde que estejam devidamente acompanhados desse responsável no momento da apresentação, caso o projeto seja selecionado.
- 2.3. Para validação da inscrição os interessados deverão preencher formulário online contendo as seguintes informações e conteúdos obrigatórios:
- **Nome do Projeto Artístico (nome do grupo ou artista musical);**
  - **Nome do representante ou responsável pela inscrição** (incluindo RG, CPF ou CNPJ);
  - **Endereço do representante do grupo ou artista;**
  - **Telefone de contato do representante do grupo ou artista;**
  - **Endereço de e-mail para contato;**
  - **Release do artista ou grupo;**
  - **Foto de Divulgação do Artista ou Grupo;**
  - **Nome completo dos músicos e intérpretes que participarão da apresentação em caso de seleção** – indique nome e instrumento ou função;
  - **Nome completo do(a)s compositor(a)(es) da(s) música(s) inscritas;**
  - **Link 01** - áudio ou vídeo de apresentação (**\*OBRIGATÓRIO**);
  - **Link 02** – áudio ou vídeo de apresentação (*opcional*);
  - **Link 03** – áudio ou vídeo de apresentação (*opcional*);
  - **Repertório que será apresentado caso a proposta seja selecionada** (*Indique todas as músicas e seus respectivos autores/compositores que serão executadas nos 30 min de apresentação*);
  - **Link de Redes 01** – Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud, BandCamp ou outras plataformas de conteúdo musical (*opcional*);
  - **Link de Redes 02** – Facebook, Instagram, Youtube, SoundCloud, BandCamp ou outras plataformas de conteúdo musical (*opcional*).
- 2.4. Cada Artista ou Grupo poderá concorrer com apenas 01 (um) projeto neste processo de seleção.
- 2.5. Os Grupos e Artistas inscritos deverão obrigatoriamente indicar no ato da inscrição, os músicos integrantes e acompanhantes que participarão da apresentação, caso a proposta seja selecionada.
- 2.6. Caso haja duplicidade de inscrição de um mesmo grupo ou artista, será avaliada a última proposta recebida.
- 2.7. Um mesmo músico poderá participar de no máximo 02 (dois) projetos diferentes de grupos ou artistas inscritos e selecionados por este edital. Ao vocalista será permitido

participar em projeto distinto, SOMENTE se sua participação estiver limitada às funções de instrumentista ou "backing vocal".

- 2.8. As regras de recolhimento do ECAD serão informadas aos selecionados pela equipe da Associação Paulista Amigos da Arte no ato da contratação.
- 2.9. Os Grupos e Artistas selecionados deverão ter disponibilidade para apresentação na 1ª Mostra Autoral de Mairiporã, conforme agendamento a ser realizado, **entre os dias 16 e 18 de agosto de 2024**, em local a ser definido.

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 3.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas no item 2.3 serão analisados pela Comissão de Seleção formada por 05 (cinco) membros designados pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Associação Paulista Amigos da Arte, responsável pela produção do programa Difusão Cult SP.
- 3.2. Para a SELEÇÃO das propostas será avaliado o critério de diversidade artística, buscando contemplar a maior quantidade possível de representações, estilos e segmentos musicais.
- 3.3. As propostas inscritas poderão alcançar a pontuação máxima de 60 pontos, conforme critérios de avaliação descritos no item 3.4.
- 3.4. As propostas inscritas serão avaliadas e pontuadas conforme os seguintes critérios:

|   |               |
|---|---------------|
| Histórico de atuação do grupo ou artista                          | até 20 pontos |
| Qualidade e relevância artística e cultural do projeto musical    | até 20 pontos |
| Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público | até 20 pontos |

- 3.5. Para a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, será avaliada a ordem de classificação das propostas, respeitando os critérios e metas previstos nos itens 3.2 e 3.4.
- 3.6. O PARECER FINAL da Comissão de Seleção será publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura – [www.mairipora.sp.gov.br/cultura](http://www.mairipora.sp.gov.br/cultura).
- 3.7. O parecer da COMISSÃO tem caráter inquestionável e irrevogável.

### **4. DA REMUNERAÇÃO**

- 4.1. As despesas de CONTRATAÇÃO decorrentes deste processo de credenciamento e seleção correrão por conta da Associação Paulista Amigos da Arte, responsável pela gestão do Programa Difusão Cult SP, do Governo do Estado de São Paulo.
- 4.2. O valor da remuneração para cada artista ou grupo selecionados por este edital, será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados pela Associação Paulista Amigos da Arte, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização das apresentações atestadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 4.4. O valor de remuneração previsto neste edital é bruto e está sujeito aos impostos e retenções previstos em lei.

### **5. DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. As contratações obedecerão a regras e procedimentos internos da Associação Paulista Amigos da Arte e serão tratadas diretamente com os selecionados.

- 5.2. Os CREDENCIADOS SELECIONADOS serão convocados para CONTRATAÇÃO até o dia 01 de agosto de 2024.
- 5.3. A INSCRIÇÃO E O CREDENCIAMENTO das propostas artísticas, não gera o direito à contratação pelo município.
- 5.4. Havendo entre as propostas selecionadas, condições legais que impeçam a CONTRATAÇÃO, os SUPLENTEs serão convocados respeitando ordem de classificação constante no parecer final da COMISSÃO DE SELEÇÃO.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 6.2. Nenhuma apresentação poderá conter apologia à violência, ao racismo, à pedofilia, à pornografia, à discriminação social, sexual, religiosa, racial ou de qualquer tipo, nem conteúdos políticos eleitorais.
- 6.3. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, resultados e outros, estarão disponíveis na Plataforma da Cultura [www.mairipora.sp.gov.br/cultura](http://www.mairipora.sp.gov.br/cultura).
- 6.4. Os interessados no credenciamento devem obrigatoriamente acompanhar as informações relativas ao processo de seleção e publicação dos resultados, na Plataforma da Cultura, eximindo-se a Prefeitura Municipal da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente processo.
- 6.5. As dúvidas devem ser sanadas diretamente na Secretaria de Cultura, pelo telefone 11 4419-5446, ou pelo e-mail [cultura.sec@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura.sec@mairipora.sp.gov.br) com cópia para [cultura@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura@mairipora.sp.gov.br).
- 6.6. Os casos omissos neste regulamento e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

RICARDO MASSONETTO  
Secretário Municipal de Cultura